

GF

4

CADERNO DO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA

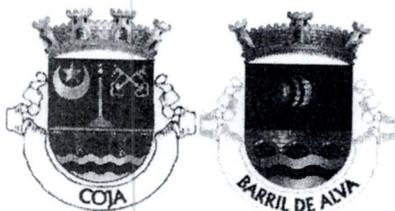
DESBASTE SELETIVO DE PINHAL BRAVO NO MACHORRO

E ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO

PROCESSO Nº [01.2025]

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt



1. ENTIDADE PROMOTORA DO PROCEDIMENTO

A Entidade promotora do procedimento é a União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, sita na R. D. Egas Fafes n.º 115, 3305-144 Coja – Telefone 235 721 379, e-mail: geral@jf-coja.pt.

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

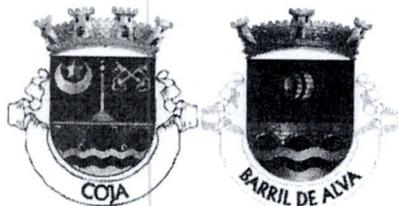
- a) O objeto do procedimento é a alienação, num único lote, em hasta pública por proposta em carta fechada, de material lenhoso resultante de desbaste seletivo e intervenções complementares em povoamento de pinheiro-bravo, de modo a melhorar a qualidade e a sanidade do povoamento florestal, reduzir a densidade da vegetação, mantendo o crescimento equilibrado das árvores e assegurar o cumprimento das nomas ambientais e silvícolas, com preservação das espécies autóctones.
- b) A alienação do material lenhoso compreende os trabalhos de desbaste conforme especificações e requisitos mencionados neste Caderno de Procedimento;
- c) A área de intervenção é de 4,65 ha e o material lenhoso foi quantificado em 151 m³.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

Os objetivos específicos do procedimento são:

- a) Redução da densidade do povoamento – Remoção seletiva das árvores, priorizando o corte de exemplares com copas em contacto, material lenhoso, torto ou seco, e vegetação invasora (como a mimosa).
- b) Aperfeiçoamento da qualidade da madeira – Aumentar a qualidade da madeira através da desramação seletiva, preparando o povoamento para cortes futuros.
- c) Conservação ambiental – Garantir a proteção de carvalhos e sobreiros, bem como a preservação da regeneração natural das espécies autóctones, evitando a remoção desnecessária dessas árvores.
- d) Geração de Receita – O material lenhoso disponível para venda foi devidamente identificado e marcado através de um auto de marca, que registou um total de 151 metros cúbicos (m³) de pinheiro-bravo.

4. LOCAL DO PROCEDIMENTO



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G' followed by a vertical line and a flourish.

- a) O local do corte seletivo de pinhal bravo vai ser realizado numa área de 4,65 hectares, no baldio da Malhadinha, no Machorro, prédio descrito na matriz rústica sob o n.º 22 da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, identificado no anexo I.
- b) Entre a data de publicação do anúncio (edital n.º 01.2025) e o final do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão examinar o material lenhoso e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. TRABALHOS A EXECUTAR

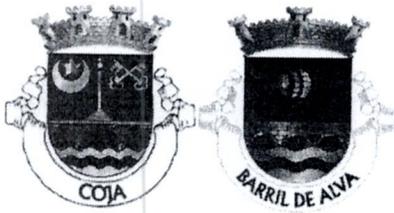
A alienação de material lenhoso tem inerente a execução dos seguintes trabalhos:

- a) Desbaste seletivo do povoamento – Corte seletivo de árvores, priorizando as árvores marcadas e com diâmetro à altura do peito (DAP) inferior a 10 cm, que não têm valor económico.
- b) Limpeza e remoção de resíduos – Todos os resíduos florestais produzidos pelo corte e abate de árvores devem ser retirados, incluindo ramos e outros materiais decorrentes da exploração do pinhal. Deverá também ser realizada a eliminação de resíduos florestais, limpeza de matos e remoção de vegetação espontânea.
- c) Proteção e manutenção das espécies autóctones – Preservação de exemplares de sobreiros e carvalhos em boas condições, mantendo também a regeneração natural das mesmas.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO

As condições para a execução dos trabalhos descritos no ponto 5 do presente Caderno de Procedimento são:

- a) Utilização de máquinas e preservação de acessos – (1) A execução do corte deve assegurar a proteção das árvores que serão alvo de intervenção, utilizando máquinas apropriadas, operadas com cuidado, de forma a respeitar o estado do solo e minimizar os impactos no terreno e na vegetação adjacente; (2) Qualquer dano causado pelas máquinas aos caminhos de acesso durante as operações deverá ser obrigatoriamente reparado, devolvendo os caminhos às condições iniciais, garantindo a sua funcionalidade e preservando a segurança e a integridade das vias, de modo a manter a acessibilidade à área envolvida e evitando prejuízos futuros.





**Caderno do Procedimento
DESBASTE SELETIVO DE PINHAL BRAVO NO MACHORRO
E ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO**

- b) Cumprimento de práticas silvícolas – Realização dos trabalhos de acordo com as normas e práticas recomendadas para o pinheiro-bravo, seguindo legislação e orientações específicas.
- c) Conservação do solo e marcação de limites – (1) Preservação do solo e proteção contra erosão; (2) Respeitar todas as marcações para o corte seletivo e intervenções.
- d) Acesso ao local de extração – Após o pagamento o adquirente pode iniciar as trabalhos, sendo obrigatória a presença de um elemento da entidade supervisora.

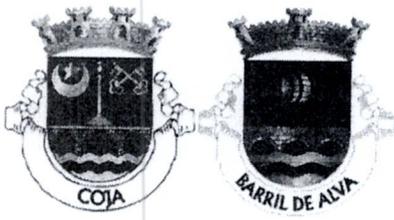
7. REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA

- a) Medidas de segurança e proteção individual – Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores.
- b) Proteção e conformidade ambiental – (1) Deve ser assegurada a proteção rigorosa do ecossistema local, com foco na preservação da biodiversidade e na preservação de impactos negativos no ambiente, o que inclui medidas específicas, como a não permissão para o abandono de embalagens, resíduos ou óleos provenientes do uso de equipamentos; (2) Deve ser devidamente recolhido e encaminhado para os locais apropriados todo o material descartável, garantindo o equilíbrio ambiental e o respeito às normas de conservação.
- c) Documentação e licenciamento – Antes do início de qualquer trabalho, é obrigatória a apresentação das licenças e autorizações necessárias, conforme estipulado pelas normas legais aplicáveis, incluindo, entre outros documentos, o manifesto de corte, que deve ser devidamente obtido e validado pela entidade de supervisão dos trabalhos, designada pela entidade promotora deste procedimento.

8. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

A Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil, enquanto parceiro da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, no Projeto de Florestas Sustentáveis, será responsável por monitorizar o cumprimento dos pontos 3, 5, 6 e 7 deste caderno de procedimento e das especificações neles descritos, garantindo com este acompanhamento que todas as condições estabelecidas sejam rigorosamente atendidas durante a execução das atividades previstas, assegurando as normas e padrões estabelecidos.

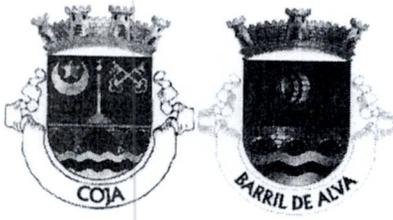
9. PREÇO BASE



- a) O preço base de licitação é de **€ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- b) O preço base foi determinado através do auto de marca, que quantificou 151 m³ de madeira, com um valor de 30€/m³.
- c) O preço base corresponde ao valor mínimo pela qual a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de alva está disposta a alienar o material lenhoso resultante do desbaste descrito neste procedimento.

10. MODO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) Na Proposta o concorrente deve identificar-se com nome completo, morada, número de identificação fiscal, telefone e endereço de correio eletrónico, de acordo com o modelo do **Anexo IV**;
- b) O preço total da proposta deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que aquele acresce o IVA e a taxa aplicável;
- c) A Proposta deve ser redigida em língua portuguesa e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- d) A proposta é acompanhada da declaração e dos documentos de habilitação referidos no **Anexo II** e **Anexo III**;
- e) A Proposta deve ser apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve ser mencionado "Proposta – Processo n.º 01.2025 – Desbaste seletivo de pinhal bravo no Machorro e alienação de material lenhoso";
- f) A entrega da Proposta ser entregues diretamente na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua D. Egas Fafes, n.º 115, 3305-144 Côja, até às 17h00m do dia 27 de janeiro de 2025, ou mediante envio para a mesma morada, através de correio registado, com aviso de receção, sendo que só serão admitidas as propostas que deem entrada nos serviços até à hora/data limite (no caso do envio da proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação);
- g) A proposta deve ser apresentada até às **17h00m do dia 27 de janeiro de 2025** sob pena de exclusão;
- h) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo mínimo de 66 dias, contados a partir do termo do prazo fixado para apresentação das propostas;



- i) Cada concorrente só pode apresentar uma proposta, sob pena de exclusão.

11. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O ato público de abertura das Propostas será no dia 28 de janeiro pelas 17h00m, na sede da Junta de Freguesia, na morada mencionada no ponto 1 deste caderno de procedimento.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) A adjudicação será feita à melhor proposta, tendo em conta o preço mais elevado.
- b) Caso sejam apresentadas duas ou mais propostas com igual valor, a adjudicação será efetuada pelo sorteio aleatório efetuado entre as propostas empatadas.
- c) Caso não existam propostas, proceder-se-á à negociação direta com posteriores interessados.

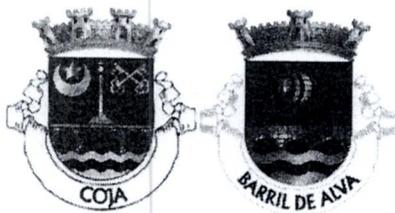
13. PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO

- a) A decisão de adjudicação é notificada a todos os concorrentes, por escrito, no prazo máximo de três dias úteis após a receção das propostas.
- b) Caso sejam apresentadas duas ou mais propostas com igual valor, a adjudicação será efetuada pelo sorteio aleatório efetuado entre as propostas empatadas.
- c) Caso não existam propostas, proceder-se-á à negociação direta com posteriores interessados.
- d) São excluídas as propostas que apresentem um valor inferior ao preço base definido ou não cumpram os requisitos mencionados no caderno de procedimento ou quando se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou um fundado conluio entre os proponentes.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são as seguintes:

- a) A quantia correspondente ao preço proposto deverá ser paga nos três dias úteis seguintes à comunicação da adjudicação;



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

- b) O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para a conta titulada pela União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, mencionada na comunicação de adjudicação.

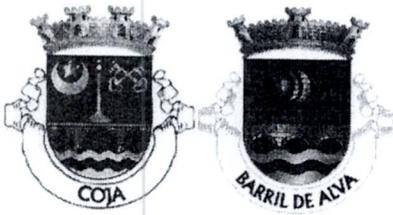
15. OUTROS ENCARGOS DO ADQUIRENTE

O adquirente é o único responsável:

- a) Pela execução dos trabalhos, de acordo com as especificações deste caderno de procedimento.
- b) Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos que sejam causados a terceiros ou à entidade promotora do procedimento.
- c) Por todos os prejuízos, causados à área florestal, resultantes do incumprimento do constante neste caderno de procedimento e ainda os prejuízos causados por manifestações de pragas, doenças no arvoredo circundante, nos solos e linhas de água, imputáveis a deficiências técnicas e/ou agravadas por situações climáticas desfavoráveis.
- d) Por todas as licenças e encargos legais necessários à execução dos trabalhos.
- e) Pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, principalmente sobre a floresta, fogos, segurança e higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto deste procedimento, sendo da sua conta os encargos que daí resultam.
- f) Pelo pagamento de todos os impostos, taxas, licenças e outros encargos que sejam devidos pela execução da presente alienação.

16. INCUMPRIMENTO E ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- a) O órgão competente para a alienação pode, a qualquer momento, anular o procedimento, quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- b) Se o adquirente não cumprir de forma exata e pontual as obrigações, ou parte delas, inerentes a este procedimento, por sua responsabilidade, o aquirente perde as quantias pagas e o material lenhoso não retirado do lote, a título de cláusula penal.
- c) Se o adquirente não concluir os trabalhos de corte ou remoção do material lenhoso, ou dos resíduos de exploração florestal, fica sujeito a uma penalização de 5% do



**Caderno do Procedimento
DESBASTE SELETIVO DE PINHAL BRAVO NO MACHORRO
E ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO**

valor contratual, que deve liquidar no prazo de 10 (dez) dias a contar da respetiva notificação.

- d) Se os pagamentos devidos, incluindo penalizações, não forem pagos dentro dos prazos estabelecidos, constitui-se em mora a partir dessa data.

17. DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A divulgação da hasta pública é feita mediante publicação de edital nos lugares de estilo da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, na sua página na rede social Facebook e publicitação no website institucional no endereço www.cojaebarrildealva.pt.

18. CASOS OMISSOS

Em tudo o omissos no presente Caderno de Procedimento, observar-se-á o disposto nas Leis e Regulamentos aplicáveis.

19. FORO

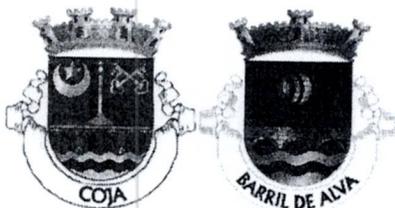
Para resolução de todos os eventuais litígios decorrentes do presente procedimento fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

Côja, 02 de janeiro de 2025

O executivo

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JF', written over a circular stamp.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Carla', written over a horizontal line.



A handwritten signature in the top right corner of the page.

ANEXO I – Local da Intervenção

A handwritten signature to the right of the section header.

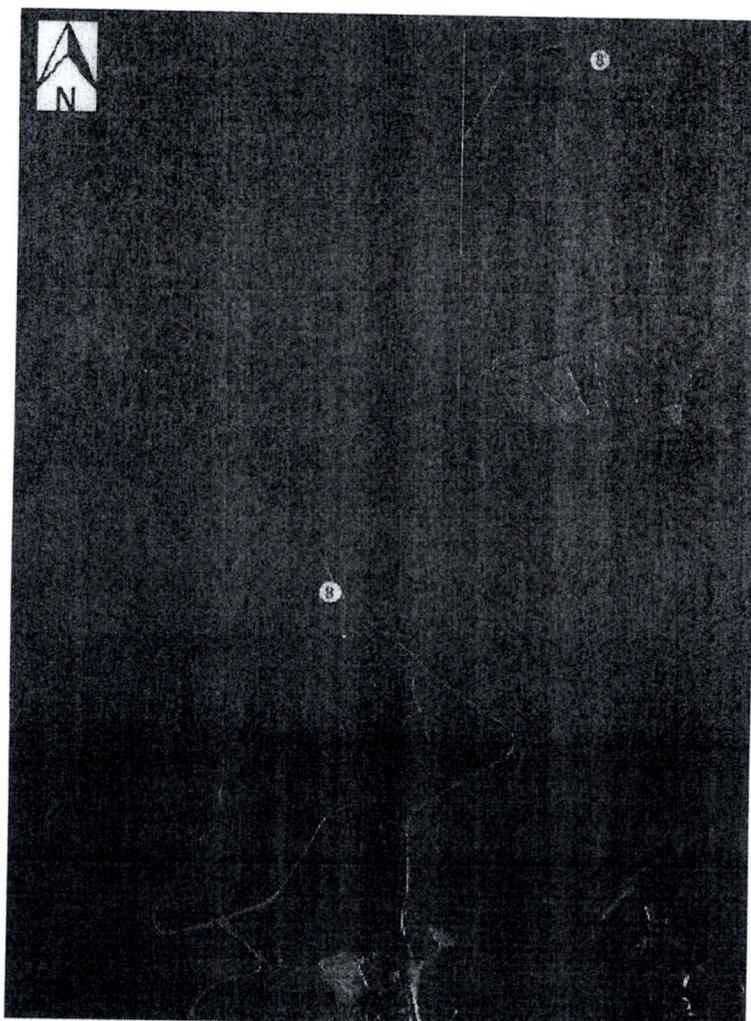
BALDIO DA MALHADINHA, NO MACHORRO

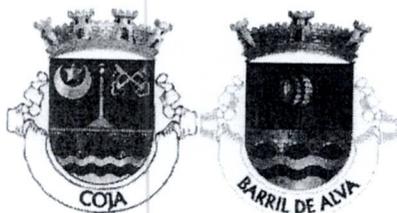
ÁREA TOTAL DO BALDIO - 38 HA

ÁREA DA INTERVENÇÃO - 14,65 HA

(DE ACORDO COM AUTO DE MARCA)

MATERIAL LENHOSO A RETIRAR - 151 M³



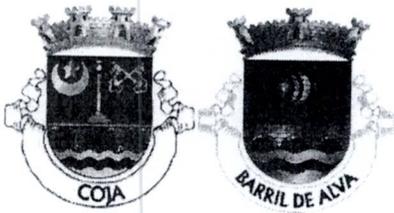


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...', located in the top right corner of the page.

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly 'A. J. ...', located on the right side of the page.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À HASTA PÚBLICA

1. DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE, PARA EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL, OU CERTIDÃO DE REGISTO COMERCIAL, PARA PESSOAS COLETIVAS, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS;
2. CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL PARA EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL;
3. CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL PARA PESSOAS COLETIVAS E PARA TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES;
4. NÚMERO DE OPERADOR ECONÓMICO OU DOCUMENTO COMPROVATIVO DE SE ENCONTRAR INSCRITO NA DIREÇÃO GERAL E VETERINÁRIA (DGAV) COMO OPERADOR ECONÓMICO, NO ÂMBITO DO DECRETO – LEI N.º 95/2011, DE 8 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA INDISPENSÁVEIS AO CONTROLO DO NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 30 – A/2011 DE 7 DE OUTUBRO, NA REDAÇÃO ATUAL;
5. DOCUMENTO COMPROVATIVO DE SITUAÇÃO REGULARIZADA RELATIVAMENTE A CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL;
6. DOCUMENTO COMPROVATIVO DE SITUAÇÃO REGULARIZADA RELATIVAMENTE A IMPOSTOS DEVIDOS EM PORTUGAL.
7. DOCUMENTO DE REGISTO DE OPERADOR, NO SISTEMA DE REGISTO INICIAL DE OPERADOR, DO ICNF, NO ÂMBITO DO, DECRETO-LEI N.º 76/2013 DE 5 DE JUNHO QUE PROCEDE À TRANSPOSIÇÃO DO REGULAMENTO (EU) N.º 995/2010 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, QUE FIXA AS OBRIGAÇÕES DOS OPERADORES QUE COLOCAM NO MERCADO MADEIRA E PRODUTOS DE MADEIRA (RIO);



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

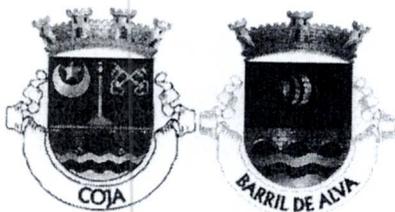
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

ANEXO IV

Modelo da Proposta

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page, below the first signature.

_____ (nome, número de documento de identificação e morada, correio eletrónico), na qualidade de representante legal ⁽¹⁾ de _____ (firma, NIPC e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças do procedimento n.º 01.2015 – “Desbaste seletivo de pinhal bravo no Machorro e alienação de material lenhoso” vem apresentar proposta para aquisição do referido material lenhos, garantindo a execução dos trabalhos inerentes de acordo com as especificações e normas estabelecidas no procedimento, pelo valor _____ (em euros, escritos por algarismos e extenso), a que acresce IVA à taxa de ___ %, perfazendo um valor total de _____ (em euros, escritos por algarismos e extenso).

(local), (data)

(assinatura qualificada)

⁽¹⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “na qualidade de representante legal”.